

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES TERMO DE DECISÃO

Protocolo nº 20.570.628-3

Trata-se o presente de Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada pela Resolução nº 038/2023-SECID, instaurada com a finalidade de apurar possíveis indícios de irregularidades administrativas decorrentes da construção da Cadeia Pública de Campo Mourão.

Ante o exposto e as análises apresentadas no relatório da Comissão às fls. 301-318, tendo como base o inciso X do artigo 1º da Resolução nº 022/2023-SECID, **DECIDO pelo arquivamento do presente processo de sindicância**, bem como acolho as sugestões elencadas pela presente Comissão. **É a decisão.**

Republicada por incorreção. Desconsidera-se a publicação 96208/2023, publicada na edição 11498 do dia 06/09/2023.

Curitiba, 14 de setembro de 2023

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

99783/2023

PORTARIA Nº 149/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.036.429-3,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 22/5569, celebrado com a Rag Empreiteira de Obras Ltda-Me, no valor de R\$ 225.299,00, cujo objeto é Reparo do Instituto de Identificação, SESP/PR, no Município de Curitiba.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Zenon Silva Neto, CREA: 10.583-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR, que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR;

Art. 5º - Gestor suplente: Edmilson Eloi Pires CREA: 85.924-D/PR;

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

100159/2023

PORTARIA Nº 150/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 21.036.631-8,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 22/1034, celebrado com a AR DUTOS Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda, no valor de R\$ 1.874.663,09, cujo objeto é Reforma no Palácio Iguazu, CCIVIL/PR, no Município de Curitiba.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Zenon Silva Neto, CREA: 10.583-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR, a qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Art. 4º - Gestor do Contrato: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR;

Art. 5º - Gestor suplente: Edmilson Eloi Pires CREA: 85.924-D/PR;

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

100161/2023

PORTARIA Nº 151/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 0010/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.083.001-6,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº CA 23/4064, celebrado com a empresa Recuperar Engenharia Ltda, no valor de R\$ 44.450,00, cujo objeto é a Execução de contenção no muro da Coordenação de Informática da Polícia

Civil - DPC, SESP/PR, no Município de Curitiba, no prazo de 60 (sessenta) dias. Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Fernando Henrique Rodrigues Lobo, CAU: A 47.613-7;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR; que atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular;

Art. 4º - Gestor: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR;

Art. 5º - Gestor Suplente: Giuseppe Romano Canalli, CREA: 123.251-D/PR; que atuará no caso de impossibilidade do gestor titular;

Art. 6º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2023

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

100162/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 158/2023 – SETI, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá - UEM.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 136/23-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 62/23, e o contido no protocolado nº 20.400.267-3,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 15/03/23 até 14/03/26, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade:

a) demonstrar efetivamente o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR nº 08/21, encaminhando ao CEE, no prazo de 90 (noventa) dias, manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão Universitária em que fique demonstrado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, caracterizadas pela relação transformadora da Universidade com a sociedade;

b) que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

- apresente relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação do curso, bem como reduzir a evasão;

- caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa; e

- realize a solicitação no prazo determinado na legislação, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2023

(assinado eletronicamente)
Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO

99887/2023

UEL

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 083/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados no mês de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: ALLAN FERREIRA DA SILVA – Contrato nº 21/2023 - Função: Técnico em Laboratório/Rádio Jornalismo e Telemjornalismo, Classe: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 01/08/2023 até 31/07/2024.

Nome: BRUNA APARECIDA DOS SANTOS – Contrato nº 22/2023 - Função: Técnico em Laboratório/Nutrição e Dietética, Classe: E 01, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: R\$ 4.231,60 - Período: 01/08/2023 até 31/07/2024.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altamari-Pró-Reitor de Recursos Humanos

100262/2023